



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4902 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

### \*DECRETO Nº 12.521 DE 19 DE MAIO DE 2022

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.420.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 002072/2022-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de maio de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 19 de maio de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
*08.243.163.2-370	Serviço de Benefícios Eventuais			1.420.000,00
		3.3.90.32	15000000	1.000.000,00
		3.3.90.48	15000000	420.000,00
TOTAL				1.420.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.163.2-187	Gestão de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	30.000,00
		3.3.90.39	15000000	70.000,00
08.243.163.2-235	Planejamento e Assessoramento das Políticas de Assistência Social,			70.000,00
	Segurança Alimentar e Trabalho e Renda	3.3.90.39	15000000	70.000,00
SUBTOTAL				170.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.145		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.162.2-832	Fortalecimento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-FUMSAN			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	40.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	25.000,00
		4.4.90.52	15000000	25.000,00
SUBTOTAL				100.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
*08.333.155.1-213	Implantação do Centro Público de Trabalho, Emprego e Renda			200.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	30.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
		4.4.90.52	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				200.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.163.1-179	Implantação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI)			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00

08.241.163.1-195	Implantação de Unidade de Acolhimento na Modalidade de Centro Dia de			100.000,00
	Referência para Pessoas Idosas	3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.243.163.1-177	Implantação de Unidade Móvel de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.243.163.1-392	Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.244.163.1-173	Implantação de Unidade de Cadastro Único na Zona Oeste			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.244.163.1-388	Implantação de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			350.000,00
		4.4.90.52	15000000	350.000,00
SUBTOTAL				950.000,00
TOTAL				1.420.000,00

\*Republicado por Incorreção

### \*PORTARIA Nº. 882/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 203/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EMERSON FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH\*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção publicada no DOM de 19.05.2022

### \*PORTARIA Nº. 883/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 228/2022-GP e ofício nº 683/2022 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CREMINALDO DA COSTA E SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022\*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção publicada no DOM de 19.05.2022

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 1605/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211160593,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO M. S. DE ARAUJO, matrícula nº. 10.556-2, Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (1999/2004 e 2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1599/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20220489882,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ GERALDO MOURA DA FONSECA JÚNIOR, matrícula nº. 72.587-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Defesa Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2021/2022, no período de 08/06/2022 a 07/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

### PORTARIA Nº. 1581/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220251509,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula nº. 16.637-5, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1577/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220479917,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA THAYNARA MOTA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.108-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

### PORTARIA Nº. 1571/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20220501262,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANDEGLEYSO COSTA DA SILVA, matrícula nº. 69.081-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção Viária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

### PORTARIA Nº. 1506/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 340/2022 - SME/SME,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ANGELO AFONSO BESSA, matrícula nº. 73.129-0, Chefe do Setor de Transporte, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 888/2022-GS/SEMAD, de 21 de março de 2022, publicada no dia 12 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO a seguir especificada, que estava SUSPensa, terá sua REABERTURA programada, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
004722/2021-88	PREGÃO ELETRÔNICO 24.042/2022	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo MÉDICO - HOSPITALAR: Clínica médica de alta complexidade e seus periféricos: Foco Cirúrgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi elétrico, Cauterizador, Monitor Cardíaco, Cardioversor e Desfibrilador - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	02/ junho / 2022	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 20 de maio de 2022.

Michele Coelho de Souza – Pregoeira da SEMAD/PMN.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 45/2022, em 20 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail [cac.semad@natal.rn.gov.br](mailto:cac.semad@natal.rn.gov.br), declarações discriminando seus órgãos de lotação, cargas horárias e horários de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
000082/2019-12	IVANILZA SILVA DE LIMA	72.707-1
014357/2019-03	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA FREIRE	72.817-7
009598/2019-22	FABIANA MARIA COIMBRA PEIXOTO	72.771-3
000377/2019-99	RAIANNY ALVES COSTA MEDEIROS	72.697-8
045770/2016-69	GRACIELY CORTEZ PINHEIRO GALVÃO	72.330-5
038046/2018-41	JOÃO ANDERSON DA COSTA DE OLIVEIRA	72.703-4
024183/2019-89	LUANA DE ANDRADE SILVA	72.850-1
039862/2011-03	ANA KEILA TIMBÓ FERREIRA	62.014-9
010666/2019-04	EDNALVA DE SOUSA MELO	72.841-5
037474/2018-56	TATYANA DE SOUZA PEREIRA	72.670-7
017418/2019-86	LUIZ INÁCIO DE ALBUQUERQUE MENDES	72.827-3
006106/2019-47	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	72.750-4

035239/2016-88	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO	44.560-6 49.043-1 72.561-2
007294/2019-21	RENATO UMBELINO DA SILVA JÚNIOR	72.748-8

Natal, 20 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 46/2022, em 20 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO e ter decorrido o prazo para recurso administrativo, notificar-lhe para que faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido formalmente por escrito perante a Comissão de Acumulação de Cargos no prazo de 15 (quinze dias) e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta. Observamos ainda que caso seja feita opção, deverá ser apresentado a Comissão no prazo de 5 (cinco) dias a comprovação do pedido de exoneração ou equivalente sob as penas do art. 190 acima indicado.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
017518/2015-89	NEILDE MARIA GALVÃO DA SILVA	32.368-3	628/2018

Natal, 20 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 068/2022-GS/SME, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a implementação, organização, critérios e procedimentos para o funcionamento do Programa de Alfabetização de jovens, adultos e idosos- Aprendendo Mais, no âmbito da rede municipal de ensino de Natal RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, consoante ao Inciso I, Artigo nº 58, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996; Lei nº 10.741, de 2003; Lei nº 12.319, de 2010; Lei nº 12.433, de 2011; Lei nº 13.005, de 2014 e Lei nº 6603/2016,

Considerando que a Constituição Federal, garante o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;

Considerando a Meta 9 do Plano Municipal de Educação – PME, que objetiva elevar a taxa de alfabetização da população do Município de Natal com 15 (quinze) anos ou mais, para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional;

Considerando a necessidade de universalizar a alfabetização entre jovens, adultos e idosos e de promover a educação inclusiva, com valorização das diferenças da diversidade;

Considerando a importância de oferecer aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados atendimento educacional que considere a diversidade regional, cultural, de ocupação, de gênero, étnico-racial, geracional, física, sensorial e intelectual e a necessidade de diminuir os índices de analfabetismo e ampliar o acesso à educação de jovens e adultos no município de Natal, RESOLVE:

Art.1º O Programa de Alfabetização Aprendendo Mais implementado no âmbito da rede municipal de ensino de Natal/RN, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, será acompanhado pelo Departamento de Ensino Fundamental;

Art.2º O Programa de Alfabetização Aprendendo Mais é um dispositivo formativo que tem por finalidade promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, com duração de cinco meses, com base em uma concepção de Paulo Freire, buscando a superação do analfabetismo na cidade do Natal/RN.

Art. 3º São participantes do Programa Aprendendo Mais:

I-jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados;

II-professores alfabetizadores;

III-coordenadores de turmas;

IV-professores formadores;

V-coordenador geral;

VI-coordenação adjunta.

§ 1º. Pessoas não alfabetizadas: jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade, que não estejam vinculadas a processos escolares.

§ 2º. Os professores alfabetizadores deverão ser oriundos de Processo Seletivo temporário específico para o Programa, devendo possuir Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 3º. Os coordenadores de turmas deverão ser oriundos de Processo Seletivo temporário, específico para o Programa, devendo ter Curso Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 4º. Os professores formadores deverão, preferencialmente, fazer parte da equipe de assessores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Natal, devendo possuir Graduação e/ou Pós graduação na área da educação e experiência em Formação sobre Alfabetização e/ou Educação de Jovens e Adultos- EJA, convocados por meio de carta-convite, em conformidade com os critérios estabelecidos, emitidos pela coordenação geral do Programa.

Art. 4º São responsabilidades dos agentes executores do Programa Aprendendo Mais:

§ 1º. Compete aos professores alfabetizadores:

I-participar do processo de formação inicial e continuada do Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos “Aprendendo Mais”.

II-ministrar aulas com foco na alfabetização, de 2h30 diárias, de segunda a sexta-feira.

III-desenvolver a prática pedagógica considerando as orientações didáticas da proposta político-IV-IV-elaborar relatórios escritos, portfólios, planejamentos didáticos, materiais didáticos, dentre outras atividades inerentes ao processo de alfabetização dos estudantes.

V- Ao final do curso, encaminhar os estudantes alfabetizados às escolas da rede pública mais próximas de suas residências, para a possível efetivação de matrícula.

§ 2º. Compete aos coordenadores de turmas:

I-assessorar os professores/alfabetizadores e respectivas turmas, analisando as demandas no planejamento, em busca de resoluções;

II-incentivar a assiduidade e permanência dos estudantes em sala de aula;

III-participar do processo de formação inicial e continuada do Programa Aprendendo Mais;

IV-elaborar relatório mensal de cada turma, conforme registros diários;

V- responsabilizar-se pela entrega e recebimento de instrumentos (fichas individuais de frequência, fichas para planejamento e avaliações, dentre outros) e materiais (expediente e didáticos), junto aos alfabetizadores e SME/DEF/SEJA.

§ 3º. Os professores formadores serão responsáveis por:

I-planejar, elaborar e ministrar a formação inicial e continuada, baseada nos princípios da concepção freireana, da alfabetização na perspectiva do letramento e numeramento e de temas relacionados ao exercício da cidadania;

II-elaborar relatórios sobre as formações ministradas;

III-Desenvolver pesquisas e realizar publicações, contextualizadas às ações do Programa.

§ 4º. O Coordenador geral do Programa é responsável por:

I-gestar o Programa nos aspectos pedagógicos e administrativos em articulação com outros departamentos e setores.

II-Coordenar e acompanhar a execução da Formação Inicial e Continuada;

III-zelar pelo funcionamento das turmas e cumprimento da carga horária estabelecida para o curso;

IV-organizar o encaminhamento dos egressos às escolas da rede pública.

§ 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I-Selecionar, contratar e remunerar os professores alfabetizadores e coordenadores de turmas para atuarem no Programa;

II-Convocar e remunerar professores formadores para ministrar a formação inicial e continuada;

III-Oferecer obrigatoriamente, a formação inicial e continuada para os professores alfabetizadores e coordenadores de turma.

IV-Prover os materiais pedagógicos e equipamentos necessários à realização do curso de alfabetização.

V-Acompanhar, por meio do Setor de Educação de Jovens e Adulto - SEJA, o funcionamento das turmas, fazendo os ajustes e intervenções necessárias.

VI-Firmar parcerias para promover a formação profissional dos estudantes;

VII-Realizar chamada pública para formação das turmas do Programa Aprendendo Mais.

Art. 5º Sobre o funcionamento do Programa Aprendendo Mais:

§ 1º. As turmas do Programa serão constituídas com mínimo de 15 e máximo de 25 estudantes, localizadas em bairros mapeados com maior concentração não alfabetizados;

§ 2º. Os estudantes serão identificados a partir de parcerias intersetoriais: saúde, educação, arranjos econômicos e atividades culturais desenvolvidas nas comunidades, bem como por meio da busca ativa realizada pelo professor alfabetizador e coordenador de turmas, destinados ao atendimento da comunidade;

§ 3º. As turmas poderão funcionar nos turnos diurnos e noturnos, em espaços de uso público disponíveis na comunidade (escolas, templos religiosos, centros e conselhos comunitários, presídios e similares), devidamente vinculados a uma unidade municipal de ensino mais próxima;

§ 4º. O curso de alfabetização terá o período de 5 meses, correspondente ao ano letivo, com aulas com duração de 2h30 min por dia, de segunda a sexta, cumprindo carga horária total de 20 horas;

§ 5º. A formação docente terá carga horária total de 104 horas, sendo 24 horas na formação inicial e 80 horas na formação continuada, a ser realizada aos finais de semana, sendo obrigatória a participação dos professores alfabetizadores e coordenadores de turmas.

Art. 6º Sobre os recursos pedagógicos e financeiros:

§ 1º. Serão disponibilizados materiais pedagógicos, para uso dos estudantes e professores alfabetizadores no processo de alfabetização, assim como serão enviados quando necessários, equipamentos para viabilizar o funcionamento das turmas; pedagógica freireana, agregando criatividade, dinamismo e experiência, conforme a perspectiva freireana de ensino/aprendizagem.

§ 2º. Os professores alfabetizadores e coordenadores de turmas terão seus proventos oriundos dos recursos do FUNDEB e/ou dos recursos do Tesouro Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º. Os professores formadores, serão remunerados por carga suplementar, de acordo com Artigo 28 da LC 058/2004, plano de carreira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

##### PORTARIA Nº 071/2022-GS/SME, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTINA AUGUSTA DANTAS CAVALCANTE, matrícula nº 13.417-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 020/2022, presente no Processo

Administrativo Eletrônico SME-20220261369, referente à contratação de profissionais para atuar como intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a fim de garantir a acessibilidade comunicacional nas ações voltadas à educação e à formação de professores surdos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Designar a servidora SILVANA MARIA DE FREITAS FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 10.970-3, para, nas ausências e impedimentos do titular dessa função, exercer a fiscalização e a gestão do contrato disposto no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2022-GS/SME, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 18074-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 019/2022.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 72722-6, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220459045, referente à contratação de empresa especializada, visando à aquisição de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 073 GS/SME, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOYCE DANTAS DE MORAIS, matrícula nº 73.126-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 016/2022, referente à contratação de empresa para contratação de 65 (sessenta e cinco) vagas na escola particular de educação infantil do Município de Natal, e a servidora SAYONARA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.640-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 074 GS/SME, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOYCE DANTAS DE MORAIS, matrícula nº 73.126-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 017/2022, referente à contratação de empresa para contratação de 55 (cinquenta e cinco) vagas na escola particular de educação infantil do Município de Natal, e a servidora SAYONARA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.640-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 075 GS/SME, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 7.879-4, para atuar como Gestor do Contrato nº 018/2022, referente à contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de polycarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros), e o servidor GILVAM ALVES DE BRITO, matrícula nº 7.803-4, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 16/2022, relacionada à CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, publicada no DOM, página 5, em 20 de maio de 2022. Natal, 20 de maio de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 20220489181 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE, CNPJ 70.041.488/0001-80.

ENDEREÇO: Rua Jardineira, nº 648, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59.114-690, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de 65 (sessenta e cinco) vagas junto à escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contadas a partir de data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 1-152; Fonte: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

RITA ALMEIDA DE SOUZA – Pela Contratada

Natal, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 20220489270 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: JARDIM ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA, CNPJ 70.317.102/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Ponte Nova, nº 312, bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59.114-070, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de 55 (cinquenta e cinco) vagas junto à escolas particular de educação infantil do Município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contadas a partir de data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200 (setenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 1-152; Fonte: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

MARIA JACQUELINE DE SOUZA PAULINO – Pela Contratada

Natal, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 20220297568 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME, CNPJ 07.842.556/0001-74.

ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Souza Filho, s/nº, sala 02, Emaús, Parnamirim.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de polycarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros), VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2177. Sub- Fonte: 1001; Fonte: 15000000 Elemento de Despesas: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME – CONTRATADA

Natal, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210485573 – SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0001-77

PELA CONTRATADA: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 06.538.799/0001-50

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº 1200, Sala A, Tirol, CEP 59.020-265.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REAPCUTAÇÃO/2020 dos valores do contrato nº 52/2018 – referente à contratação de 2 (dois) Engenheiros Cíveis, 18 (dezoito) Motoristas – Categoria “B” e 21 (vinte e um) Motoristas – Categoria “D” para atender às necessidades das Unidades de Ensino (Escolas e CMEI’S), setores e sede desta Secretaria, com base no salário mínimo nacional de 2020 para a categoria de Engenheiros e do aumento do piso salarial das categorias de Motoristas, com efeitos retroativos de 01 de maio de 2020.

Vigência: 23 de maio de 2022, com término em 3 de junho de 2022.

Natal, 20 de maio de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022

Processo: 26003/2019-01

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 026003/2019-01, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.034/2022 - TCE 319878.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MVS Comércio e Serviços Hospitalar Ltda, CNPJ: 38.406.337/0001-76

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em 06 (seis) detector digital e sistema de imagem - de estado sólido para captura de imagens, pertencentes e o Sistema Monocassete de

Digitalização de Imagens a UPA Cidade Satélite. UPA Esperança, UPA Pajuçara e Hospital Municipal do Natal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39 – Serviço de Terceiros ou PI-Sub Elemento: 15

Fonte: 16000000

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439-Valor: R\$ 49.973,80

Código Reduzido: 11433

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-315-Valor: R\$ 139.585,96

Código Reduzido: 13877

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 189.599,76 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O referido contrato terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, mediante celebração de simples apostilamento, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Gestor: Maria Eliane Alves Do Amaral, Mat. 72.107-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: José Roberto Rodrigues de Moura,

Natal/RN, 11 de Maio de 2022.

\*EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

Processo: 7340/2021-14

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 640/2022 - acostado aos autos do Processo nº 07340/2021-14.

A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 051247/2016-71, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.127/2017 - TCE 153145.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

contratado: MFMB Eletrocel Grupos Geradores Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.304/0001-71

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços especializados em instalação, recuperação e manutenção preventiva e corretiva em GRUPOS GERADORES existentes nas Unidades de Saúde desta Secretaria

Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 15

Fonte: 16000000

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA-Valor: R\$ 34.999,80

Código Reduzido: 13053

Atividade: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada-Valor: R\$ 31.999,80

Código Reduzido: 13877

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor mensal de R\$ 5.833,30 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) e Total/Anual de R\$ 69.999,60 ( Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 19 de fevereiro de 2022 e término em 18 de fevereiro de 2023

Gestor: Adilson Francisco de Medeiros - Mat: 35.270-5

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Márcio Tinôco Correia

Natal/RN, 18 de Fevereiro de 2022.

\* Republicado por Incorreção

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 7149/2021-64

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS;

CNPJ: Nº 70.141.940/0001-86;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 465.169,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), referente ao pagamento indenizatório de setembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 465.169,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida referente ao pagamento por

indenização do período de setembro de 2021, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 20 de maio de 2022.

George Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde - SMS

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 029/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa Licitação nº 015/2022, Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 733/2022

Processo nº 1511/2022-74

Contratado: DNA CENTRO LABORATORIAL DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.031/0001-19

Objeto: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de EXOMA COM CNV, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0817395-06.2022.8.20.5001, em favor de BÁRBARA DE AQUINO CÂNDIDO, contra o ente municipal. Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-442

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-91-Sub-elemento: 36

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 029/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Do Atesto e Gestão da Nota Fiscal: Será efetivado pelo servidor: JEIMES MARQUES TEODORO - MAT. 14.638-2

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 dias, a conta da emissão do empenho.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada:

Natal, 19 de maio de 2022

1 - Edital de Notificação de Autuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 43539 B. DATA DA AUTUAÇÃO: 19/12/2019.

Autuado: Espólio de Celso Dantas da Silveira Atividade: Imóvel, CPF:003.525.004-68, Localizado: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1262, Tirol, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 43539 Série B; Fato constitutivo da infração: Imóvel desabitado com probabilidade de existência de possíveis focos de proliferação do aedes aegypti e outras pragas e vetores urbanos. Dispositivos Legais violados: Art. 15, inciso XLI da Lei 5.118 de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Município de Natal c/c Art. 1º, inciso II, Art. 5º inciso III, Art. 6º, Art. 7º e Art. 8º da Lei nº 6.232 de 26 de abril de 2011. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20191074758, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

2 - Edital de Notificação de Autuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 43559 B. DATA DA AUTUAÇÃO: 17/07/2019.

Autuado: Sônia de Magalhães Pacheco Tavares Atividade: Imóvel, CPF: 398.689.047-20, Localizado: Rua João Lindolfo, 860, Tirol, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 43559 Série B; Fato constitutivo da infração: Propiciar condições para proliferação de vetores, que trazem prejuízo a saúde da população. Dispositivos Legais violados: Art. 15, incisos: XLI da Lei 5.118 de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Município de Natal. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20190621236, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

3 - Edital de Notificação de Autuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 43552 B. DATA DA AUTUAÇÃO: 08/05/2019.

Autuado: Valderi Marques Teixeira. Atividade: Imóvel, CPF:156.257.964-91, Localizado: Rua Flor de Cactos, 1233, Lagoa Azul, nesta Capital. Termo de Autuação: 43552 B; Fato constitutivo da infração: Favorecer a proliferação de vetores e pragas urbanas, acumulando entulhos e/ou material desnecessário, inclusive na calçada havia bastante lixo/entulho. Dispositivos Legais violados: Art. 15, incisos: XXXVII e XLI da Lei 5.118 de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Município de Natal c/c o art. 3º, da Lei Municipal nº 5. 405 de 19 de novembro 2002. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20190015093, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

4 - Edital de Notificação de Autuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 43560 B. DATA DA AUTUAÇÃO: 17/07/2019. Autuado: Naise Maria Leite Barbosa Atividade: Imóvel, CPF:876.898.804-44, Localizado: Rua João Lindolfo, 844, Tirol, nesta Capital. Termo de Autuação: 43560 B; Fato constitutivo da infração: Manter imóvel com objetos fora de uso, fechado, propiciando instalação e proliferação do mosquito Aedes aegypti; propiciar condições para proliferação de vetores, que trazem prejuízo a saúde da população. Dispositivos Legais violados: Art. 15, inciso XLI da Lei 5.118 de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Município de Natal c/c o art. 3º, da Lei Municipal nº 5. 405 de 19 de novembro 2002. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20190687067, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

5 - Edital de Notificação de Autuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 37989 B. DATA DA AUTUAÇÃO: 01/06/2018. Autuado: Eliomar Câmara da Fonseca Atividade: Imóvel, CPF:202.321.794-68, Localizado: Rua Rio Azul, 7932, Pitumbu, nesta Capital. Termo de Autuação: 37989 B; Fato constitutivo da infração: Imóvel desabitado, aberto pelo chaveiro propiciando a proliferação de vetores causadores de doenças. Dispositivos Legais violados: Art. 15, inciso XLI da Lei 5.118 de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Município de Natal c/c o art. 3º, da Lei Municipal nº 5. 405 de 19 de novembro 2002. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20190018742, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 038/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 20 DE MAIO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal, RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de MAIO de 2022, a ser instituídos no mês de JUNHO de 2022.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JUNHO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	26.954-9	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima	13.569-1	1.200,00

Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcílio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	240,00
Renata Lordão Dias	44759-5	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	960,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Wilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 50.597,29

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL Nº 055 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s)

Processo nº.: 20211136889 — Reclamação Contra Lançamento ITIV

Recorrente: AEH EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

Advogado: Márcio Dantas de Araújo – OAB/RN 3.718

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 105 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ITIV. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL. ADEQUAÇÃO AO VALOR DE MERCADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, 25 E 51 DA LEI 3.882/89. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO APENAS QUANTO À NÃO COBRANÇA DE LAUDÊMIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I-Base de cálculo fixada por meio de avaliação individual.

II-Foram adotadas como referência outras avaliações registradas na região e em processamentos de ITIV existentes.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe parcial provimento apenas quanto à não cobrança do laudêmio, mantendo a decisão de Primeira Instância pela improcedência da Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, para considerar-se como base de cálculo do ITIV do sequencial 92408271 o valor de R\$ 17.156.000,00, Processo ITIV nº 20211136889, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 19 de maio de 2022.

PROCESSO Nº: 20220299072 – RCL/ISS

RECORRENTE: Fazenda Municipal

RECORRIDO: Michele Ferreira de Sousa

RECURSO ELETRÔNICO/2022 - TATM – Ex - escritório

RELATOR: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 106 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS.

INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM NATAL RN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA TOTAL DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, e em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, julgando procedente a reclamação contra lançamento, nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 19 de maio 2022.

Natal, 20 maio de 2022

Maria Claudia de A. Ferreira-Secretária/TATM –Mat. 05986-2

#### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para despesa abaixo especificada,

devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, §1º,

II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos do processo administrativo de nº 20220434050.

Nº do processo: 20220434050

Contratada: ABRASF – Associação Brasileira das Secretárias de Finanças das Capitais CNPJ: 01.818.048/0001-74

ENDEREÇO: SHN Qd. 01/Bloco F Ed. Vision Sala 502 -CEP: 70.701-060 Brasília-DF

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2725 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUT.

ANEXO: 1

FONTE: 15010000

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –

Pessoa Jurídica.-VALOR: R\$ 34.506,83 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Natal, 20 de Maio de 2022.

Assinaturas:

Ludensilson Araújo Lopes- Secretário Municipal de Tributação-Mat. 71064-4

Ana Katia Silva Batista-Chefe do SEFIN / SEMUT-Mat. 69.671-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210646682	EVANIEL GOMES DA SILVA
20210349297	EVANIEL GOMES DA SILVA
20210452446	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
20200382517	JOSÉ JAIME DA ROCHA

Natal, 20 de Maio de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE VISAM A CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL MÃE LUIZA, A SER LOCALIZADO À RUA JOÃO XXIII, S/N, MÃE LUIZA, NATAL/RN, COM 1.854,47 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, teve como vencedora a empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 4.113.635,83 (quatro milhões, cento e treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	R\$ 4.113.635,83
2º	F DOIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.413.891,55

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 20 de maio de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ COM RUA

TRAMPOLIM DA VITÓRIA, BAIRRO DO PASSO DA PÁTRIA – NATAL/RN, teve como vencedora a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com proposta no valor de R\$ 407.209,41 (quatrocentos e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 407.209,41
2º	ROCHA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 410.674,55

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 20 de maio de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

\*TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do novo julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 034/2021 – SEMOV, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO AFONSO COM FELICIANO DIAS S/Nº, BAIRRO DE PRAIA DO MEIO – ZONA LESTE – NATAL/RN – NATAL/RN, no qual restaram inabilitadas as empresas: as empresas ROCHA ENGENHARIA EIRELI por não atender ao item 07-HABILITAÇÃO subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.2) e b.3)” e OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP por não atender ao item 07-HABILITAÇÃO subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.2) e b.3)” e subitem c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA – “c.3)”. Estando todas as empresas inabilitadas, o Sr. Presidente e Membros da CPL, declara o certame FRACASSADO, ficando decidido uma nova publicação com uma 3ª convocação. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEINFRA Natal, 19 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

\*Republicado por Incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 26/2021 – SEMUL, 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Aguiar Mendes da Silva, Matrícula nº 67.456-7, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20220407711	Contrato nº 18/2022 – Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios	LP MENDONÇA SOBRINHO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PORTARIA Nº 27/2021 – SEMUL, 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Aguiar Mendes da Silva, Matrícula nº 67.456-7, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20200408211	Contrato nº 17/2022 – Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios	H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PORTARIA Nº 25/2021 – SEMUL, 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Aguiar Mendes da Silva, Matrícula nº 67.456-7, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20200409153	Contrato nº 16/2022 – Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios	WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Processo Nº 20220408831

Contratada: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ: 30.386.911/0001-60

Contratante: SEMUL

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 – Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher  
Anexo: 4

Fonte: 17020000

Valor: R\$ 1.547,60 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20210240910 celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 17 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Data de Assinatura: 17 de maio de 2022

## Assinaturas:

Contratada: Marinês Martins de Oliveira Silva

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo Nº 2022040771

Contratada: LP MENDONÇA SOBRINHO-CNPJ: 24.913.567/0001-08

Contratante: SEMUL

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 – Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher  
Anexo: 4

Fonte: 17020000

Valor: R\$ 807,70 (oitocentos e sete reais e setenta centavos)

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20210240910 celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 19 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022

## Assinaturas:

Contratada: Luis Pio Mendonça Sobrinho

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 20220423067

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [semulcompras@gmail.com](mailto:semulcompras@gmail.com) mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 20 de Maio de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA 015/2022,

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 002/2022.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20220497893 que trata sobre Termo de Fomento 001/2022.

## RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Henrique Fabio Motta de Andrade, matrícula 72771-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20220497893, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 20 de maio de 2022.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220497893

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, com vistas desenvolvimento de projeto sócio esportivo da entidade

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes Câmara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 20 de maio de 2022.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL n. 003/2022– PGM-NATAL

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria n. 02/2022– PGM/GAB-Natal, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2022, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, torna pública a retificação do § 1º do artigo 9º e do cronograma, nos seguintes termos: "Art. 9º...

§ 1º Todos os documentos anexados devem conter, na descrição, o nome completo do(a) candidato(a) (Ex: RG. Maria Silva; João Silva), sendo aceitos os documentos (que instruem o pedido de inscrição) incluídos ou reenviados dentro do prazo da inscrição.

## ANEXO

## II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATO	DATA
Período de inscrição	28/04/2022 até as 23h:59min do dia 21/05/2022.
Divulgação da lista preliminar das inscrições	26/05/2022.
Prazo final para recurso das inscrições	Até as 23h:59min do dia 30/05/2022.
Divulgação da lista final de inscrição	03/06/2022.
Data da prova	Às 8h:30min do dia 11/06/2022.
Data da divulgação do resultado da prova	28/06/2022.
Prazo final para recurso do resultado da prova	Até as 23h:59min do dia 30/06/2022
Data da divulgação final	08/07/2022.

Natal/RN, 20 de maio de 2022.

AURINO LOPES VILA – PRESIDENTE

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ – MEMBRO

HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA – MEMBRO

DANIELLE PIPOLO FILARDO - MEMBRO

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 096/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública chamada para matrícula na Escola Municipal Professor Roosevelt Pimenta, conforme especificado abaixo:

PARA BABY E PRELIMINAR

TRAZER LAUDO MÉDICO

ATÉ DIA 18 DE JUNHO

PARA ELEMENTAR 1º BÁSICO

TRAZER LAUDO MÉDICO

TESTE PRÁTICO COM DATA A SER DIVULGADA APÓS A INSCRIÇÃO



## HORÁRIO MATUTINO

ATÉ DIA 18 DE JUNHO

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (8:00) PARA ELEMENTAR

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (9:20) PARA BÁSICO I

## HORARIO VESPERTINO

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (14:30) PARA ELEMENTAR

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (16:00) PARA BÁSICO I

Art. 2º - Aos inscritos na modalidade elementar e básico 1 que atenderem aos requisitos de testes práticos e documentação estarão aptos a integrar o corpo discente da escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 074/2022 – GP/FUNCARTE de 12 de maio de 2022. Natal/RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

## PORTARIA Nº 98/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220350361.

1 - Mayara Caroline Cunha Marques de Souza – CPF: 700.334.024-00

2 - Inaldir Bezerra Albano - CPF: 155.737.884-34

3 - Tiago de Quadros Maia Carvalho – CPF: 071.855.656-93

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

## PORTARIA Nº 99/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 26/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FÉLIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ de nº 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220404267.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## PORTARIA Nº 97/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220350272.

1 - Inaldir Bezerra Albano - CPF: 155.737.884-34

2 - Samara Taiana de Lima Silva – CPF: 076.715.594-74

3 - Tiago de Quadros Maia Carvalho – CPF: 071.855.656-93

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

## \*PORTARIA Nº 94/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

\*Replicado por Incorreção

## ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Reuniu-se no dia 19 de maio de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 15:00 horas, a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Estavam presentes os membros da referida comissão, SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA – CPF 088.893.117-46; JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA – CPF 600.673.817-15; e ALFREDO JACINTO DE BARROS – CPF 464.441.224-49, para deliberar conforme publicação da Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, e suas alterações constante no DOM de 07 de abril de 2022. Foram analisadas todas as inscrições habilitadas na fase de habilitação documental como os seguintes resultados: 37 inscrições na Categoria I: Médio Porte; 22 inscrições na Categoria I: Pequeno Porte, e 4 inscrições na Categoria II: Grupos Percussivos.

## Lista da Classificação dos proponentes analisados artisticamente na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA I: MÉDIO PORTE			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
1	Ivando Andrade Do Monte	28.724.108/0001-46	58,3
2	Jessica Mayara Paiva De Oliveira	34.359.595/0001-98	57,7
3	Nara Adriana De Moraes Da Costa Carvalho	17.403.435/0001-80	56,7
4	Gilson Cavalcante Da Silva	39954692000142	56,3
5	Daniela Da Silva Cruz	23.689.982/0001-76	56,0
6	Bruna Seabra Rezende Meira	39.695.859/0001-06	55,3
7	José Hilton Vieira Da Silva	40.226.701/0001-68	55,0
8	Caboré Produtores Associados Ltda Me	25.094.170/0001-03	55,0
9	Maury Silva Verissimo Junior	09.019.414/0001-37	55,0
10	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	54,7
11	Rodolfo Victor Do Amaral	21.068.707/0001-00	53,7
12	Iranildo Barreto De Melo	23629584/0001-64	53,7
13	Valerio Felipe Silva De Franca	23017652000134	53,3
14	Jarbas Fonseca Silva	27.918.083/0001-59	53,3
15	Luiz Antonio Belmont	23.902.986/000190	53,3
16	Jamily Lidianne Freire De Mendonça	32400040/0001-06	53,0
17	Silvio Franco Freire Neto	40618566000104-00	53,0
18	Railandia Dorismaria Da Silva	26.817.185/0001-15	53,0
19	Antognioni Alexandre Rodrigues Alves Da Silva	42820529000100	52,3
20	Denilson Cruz Do Nascimento	44.547.189/0001-02	52,3
21	Claudia Mariana De Araujo E Silva	37409073000141	52,0
22	Rafael Harison Pereira Campos	19627269000120	51,7
23	Wilson Gonçalves Estevam Filho	3631579500017-00	51,7
24	Selma Maria Barbosa Neco	23730992/0001-08	51,3
25	Luiz Pedro Júnior	14.433.017/0001-47	51,3
26	Andiara De Freitas Emidio	12.126.598/0001-49	50,3
27	Jailson Ferreira De Medeiros	15.692.568/0001-98	50,0
28	José Edison Firmino Da Silva Júnior	35.087.229/0001-90	50,0
29	Bothoven E Jubileu Ltda	10.940.322/0001-74	49,7
30	Ranah Dantas Duarte	35.156.464/0001-76	48,3
31	Gláucia De Souza Wanderley	41.859.468/0001-13	47,3
32	Luan Régio do Nascimento	41.548.718/0001-02	47,0
33	João Evangelista Bezerra	20.383.152/0001-28	46,0
34	Artur Gonçalves Medeiros de Moraes	44174273000128	45,0
35	Monacy Souza do Nascimento	40.388.145/0001-26	43,7
36	Felipe Pereira Vasques	27932809000108	43,5
37	Gustavo Moreira Cocentino	2253475900019750	36,7

CATEGORIA I: PEQUENO PORTE			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
1	Ângela Cristina Da Silva Castro		56,7
2	Laryssa Costa Lopes	22783752/0001-09	54,3
3	Gilvan Aiquoc	33.442.339/0001-05	53,7
4	Carmem Pradella De Medeiros	20.846.478/0001-44	52,7
5	Leiroy Cheridan Da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	52,7
6	Matheus Italo Silva Ribeiro	46.038.511/0001-01	52,7
7	Maria Aparecida Lobo Da Silva	19.760.520/0001-20	52,3
8	Priscila Matos Ferreira Gomes	22.963.414/0001-59	52,0
9	Alan De Melo Trindade	23.676.704/0001-84	52,0
10	Levi Ribeiro Dos Santos	32.960.359/0001-05	52,0
11	Maria De Lourdes Brito Madureira De Farias	41.869.268/0001-45	52,0
12	João Victor De Souza	46.027.664/0001-42	51,0
13	Mariana Área Leão Hardi	14.265.205/0001-03	50,0
14	Francisco Ney De Souza Júnior	42949452000164	49,3
15	Gilson Torres Dos Santos Junior	41.984.468/0001-45	49,3
16	Ney Cesar Xavier De Freitas	29.097.360/0001-35	49,0
17	Francisco De Assis Alves Da Silva Junior	20.470.974/0001-46	49,0
18	Marlene Silva De Freitas	45.323.356/0001-02	47,7
19	Francinildo dos Santos Lobato	27.423.497/0001-07	47,7
20	João Vítor Holanda Martins	41.574.978/0001-44	44,3
21	João Gomes Da Silva Júnior	44.481.002/0001-15	40,3

22	Leiroy Cheirdan da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	0,0
----	--------------------------------	--------------------	-----

CATEGORIA II: GRUPOS PERCUSSIVOS			
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CNPJ	NOTA
1	Omar Vinicius De Sena Cunha	25189577000114	52,0
2	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	0,0
3	Marlene Silva De Freitas	45323356000102	0,0
4	Dallianny Simplicio dos santos	41902424000129	0,0

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA - CPF 088.893.117-46

JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA - CPF 600.673.817-15

ALFREDO JACINTO DE BARROS - CPF 464.441.224-49

Natal, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

Nº do processo: 20220404267

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor GUILHERME FERRI, no Festival do Trabalhador, que acontecerá na Rua Pereira Simões, s/n, Rocas, no dia 29 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FELIX RANGEL - ME

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 017/2022 - DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 17 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidora BRUNA TAINA VILELA SOUSA, matriculada sob o nº 73.115-9, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EILERI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, nos autos do Processo Nº 20211101805.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor-Geral do PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 016/2022 - DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 19 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MARCEL FERNANDES DE O ROCHA, matriculado sob o nº 73.241-1, como gestor para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDO E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, nos autos do Processo Nº 20220435022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor-Geral do PROCON/NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 20211101805 – INSTITUTO PROCON/NATAL

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

NOME DO CREDOR: COBEL-COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ: 07.842.556/0001-74

ENDEREÇO: JOSE PEIXOTO DE SOUZA FILHO, S/N, SALA 02, BAIRRO EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-220

ATIVIDADE: 04.122.001.2-818 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA – 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO – 30.07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

Natal/RN, 17 de Maio de 2022.

Jonny Araújo da Costa -Diretor Geral do PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 20211101805

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI-CNPJ: 07.842.556/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: 12 MESES - DE 17/05/2022 A 17/05/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO:30.07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 17 DE MAIO DE 2022.

ASSINATURAS:

JONNY ARAÚJO DA COSTA-PROCON/NATAL– CONTRATANTE

FRANCISCO JOSE COELHO PEIXOTO-COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Pereira David

Edson Soares do Nascimento

JONNY ARAÚJO DA COSTA -Diretor Geral do PROCON/NATAL

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para à Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 26 de maio de 2022, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da diretoria, pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2021.
- 2) Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 16 de maio de 2022.

Diretoria da Urbana

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, vem por meio dessa publicação tornar público as diretrizes e resoluções aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Natal realizada dia 22 de Abril de 2022 tendo início às 08:30 e término às 17h30 no Auditório da CDL - R. Ceará Mirim, 322 - Tirol, Natal - RN, 59020-240, tendo a participação de 70 pessoas, sendo 51 da Sociedade Civil e 19 do Poder Público.

Bloco II – Propostas Aprovadas

EIXO 1. Direito à Diversidade e Vida Segura (Segurança, Diversidade, Direitos Humanos e Cidadania)

Exigir a adesão do Município ao Plano Juventude Viva.

Exigir o apoio e a adesão do Município à Frente Potiguar Contra a Redução da Idade Penal.

Criação de políticas públicas para a juventude LGBT: Implementação da Transcidadania; Criação da Comissão de Investigação das Opressões; Criação do Conselho Municipal de Direitos LGBT e ouvidoria.

EIXO 2. Direito ao Território (Cidade, Meio Ambiente, Transporte e Comunidades Tradicionais)

Implementar o passe livre para a juventude e ampliar a gestão democrática através da reformulação do Conselho Municipal de Transporte Urbano; Condição da Sociedade Civil Organizada e minoria da Gestão e das Empresas Concessionárias.

Construir centros de juventude nas quatro regiões da cidade, com ênfase para as regiões de maior vulnerabilidade juvenil.

Tendo como consequência o cumprimento da função social do espaço público, descentralização e democratização do acesso à cultura, esporte, lazer e tempo livre; Além de buscar efetivar o direito da juventude acessar e vivenciar a cidade.

Ampliação dos horários do transporte público e renovação de rota, sem aumento das tarifas.

EIXO 3. Direito à Participação

Criação dos Conselhos Municipais e Estadual de Juventude, com a proporcionalidade de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 do poder público, sendo os membros da sociedade civil remunerados, contemplando a diversidade das organizações juvenis e paridade de gênero.

Criação de uma plataforma que centralize todos os editais voltados para juventude e capacitação para elaboração de projetos.  
PPA participativo da juventude e orçamento participativo, específico para juventude.

**EIXO 4. Direitos Fundamentais (Educação e Trabalho)**

Inclusão de gestão de gênero e diversidade nas escolas e fomento do projeto Transcidadania. Implantar um novo modelo de educação integral, ligada à comunidade, desde o ensino infantil ao superior, formada e fortalecida por técnicos de psicologia, assistência social, pedagogia e da administração, empoderando ainda grêmios estudantis como mecanismos de participação estudantil.  
Ampliação e manutenção dos direitos do trabalho e renda: redução da jornada diária de trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas; Luta pelo adicional de Penosidade regulamentando este direito; Fortalecimento da economia solidária por meio do trabalho cooperativo e associativo, como mecanismo de inserção do jovem do campo e Quilombola no mundo do trabalho.

**EIXO 5. Direito à Experimentação e Qualidade de Vida (Saúde, Esporte e Lazer e Tempo Livre).**

Dar condições legais, estrutura e conhecimento para garantir a mulher autonomia sobre seu corpo, sua vida e sua saúde através de educação sexual, aborto legal e seguro e também dar condições a que decide ser

mãe, através do parto humanizado e a construção de creches nas universidades, etc.  
Elaborar junto às juventudes programas de educação popular que revertam a lógica criminalizadora da abordagem às drogas, mas que as tratem enquanto questão de saúde pública.  
Revitalizar e criar as áreas verdes dos bairros como as praças, os parques utilizando-as como espaços de sociabilidade.

**EIXO 6. Direito à Comunicação e Cultura**

Descriminalização e regulamentação de Rádios Comunitárias, gerando assim uma proximidade da notícia, da comunidade, para a comunidade. Já que a mídia muitas vezes centraliza-se em eixos de empoderamento.  
Vigoração do artigo 23 (vinte e três) do Estatuto da Juventude que prevê meia entrada não só para estudantes, mas sim para pessoas de baixa renda e jovens de até 29 (vinte e nove) anos em diversos espaços culturais.  
Iniciativa popular para regulamentação dos meios de comunicação, apoiando a regulamentação e aprofundando o debate sobre o assunto.  
Segundo a Lei de Mídia democrática, artigos 5, 21, 220, 221, 222 e 223 da constituição federal.

Bloco IV – Relação dos Delegados Eleitos para a Etapa Estadual  
Representantes da sociedade civil e Poder Público: Jovens da sociedade civil e poder público, eleitos delegados titulares para 4ª Conferência Estadual de Juventude do RN:

	Nome	RG	Telefone	E-mail
01.	Maria Eduarda Barbosa Vasconcelos	4143128	92165054	mariahedurda.112m
02.	Maria Eunice bertoldo Ferreirã Vital	003283690	84 994477050	Vital.eunicem@gm
03.	Gabriel Luiz Aciole Cunha	003.140.861	(84) 98725-0408	gabriel13aciole@g
04.	Stephany Caroline Dias de Lima Rodrigues	003.816.555	84987720803	Carolinestephany4om
05.	Roney de Miranda Ferreira	003.312.260	84 9698-4228	roneyferrera@gm
06.	Luana Bezerra da Silva	003397972	987149760	luanabezerrasilva5m
07.	Pedro Lucas Gorki Azevedo de Oliveira	002.456.403	84 99667-8486	pedrogorkiumes65m
08.	Pedro Henrique Venâncio do Nascimento (Poder Público)	003409288	84 9 8633 9628	pedro.venancio@br
09.	Saulo Matheus de Oliveira Lima Cavalcante (Poder Público)	002867830	84999380050	Saul.om@hotmail.

Jovens da sociedade civil/Poder Público delegados suplentes a delegados da 4ª Conferência Nacional de Juventude:

	Nome	RG	Telefone	E-mail
01.	Celio cicero de lima	002.760.486	(84)99822-3624	Celiostlima@gmail.com
02.	Vanderclayson Gomes de Andrade	003638668	(84) 99937-5379	vanderclaysonandrade@gmail.com
03.	João Mendes Lopes Neto	003792790	(84) 99621-0701	mendeslopes.joao@gmail.com
04.	Stefany Linda Kovalski	133876839	(41) 98779-8671	Stekovalskiubes@gmail.com
05.	Carlos Gabriel De Lima Ferreira	3615444	(84) 98782-3826	carlosgabriellima95@gmail.com
06.	Guthyerry Sousa de Lima Angelo	003744538	84 986333566	guthyerrylimasousaangelo@gmail.com
07.	Lia Pereira de Araújo e Silva	002980400	84 998475969	liaaraujo98@gmail.com
08.	Emerson Ferreira de Sousa	002672183	84 9626-2560	Emerson.sud.sousa@gmail.com
09.	Kelly Bezerra de Oliveira	2628315	084 98889-5391	kelly.bez.oliveira@hotmail.com

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 275ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de maio de 2022 (quinta-feira), às 09h, na Sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Trairi, 784, Petrópolis, para tratar da seguinte pauta:

1. Verificação do Quórum
  2. Aprovação da Pauta da Reunião
  3. Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores
  4. Processos de Inscrições de Instituições
    - 4.1 Distribuição de Processos de Inscrições de Entidades
    - 4.2 Análise de Pareceres
  5. Apreciação de Planos de Trabalhos das Instituições
    - Ofício nº 1225/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovação de Plano de Trabalho em razão da alteração do plano de aplicação – Favorecido: Centro Suvag do Rio Grande do Norte
    - Ofício nº 1322/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovação de Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco – Favorecido: APAE
    - Ofício 1391/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco – Favorecido: Sociedade Professor Heitor Carrilho
  6. Recomposição das Comissões
  7. Informes
- Natal, 18 de maio de 2022.

Saulo Spinelly – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo